CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
2015
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÂO E JUSTIÇA E REDAÇÂO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 274/2014

AUTOR: Tiago Correia

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que determine ao Órgão competente o estudo de viabilidade para implantação de paraciclos nas praias do Município de Salvador, principalmente nas de maior movimentação e nas que se concentrem a maior parte dos surfistas."

I. Relatório

Trata-se de parecer ao projeto de indicação de número 274/2014 de autoria do Vereador Tiago Correia, recebido/protocolado no dia 26/11/2014, que "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que determine ao Órgão competente o estudo de viabilidade para implantação de paraciclos nas praias do Município de Salvador, principalmente nas de maior movimentação e nas que se concentrem a maior parte dos surfistas."

SIC EST
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Chegando a está comissão em 18/12/2014, contudo distribuído a este relator em 23/02/2015, assim passa a proferir o parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De inicio, cumpre ressaltar o relatório do setor de análise e pesquisa desta Casa de pagina 3, atestando que a presente preposição é regulamentada no Capitulo VII- Das Indicações, art. 197 da Resolução 910/91 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

Afirmando ainda que, em pesquisa realizada em face ao quanto disciplina o regimento Interno desta foi identificado a existência da indicação nº 4.796/2014, que versa sobre o mesmo tema.

Contudo, em que pese convergirem em certo ponto, por se tratarem de projetos de indicação, não vinculam e não se prejudicam formalmente em caso de aprovação.

CONCLUSÃO

Com base no exposto, o presente projeto coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada sua constitucionalidade. Assim, por tudo o exposto, vota este relator pela aprovação do projeto de indicação de número 274/2014, pelo seu caráter constitucional.

É esse o parecer.

S.M.J

Luiz Carlos Suíca

VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RECEBIDO
EM 29/04/2015